



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.531 de 13 março de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 469, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor I, ocupado pela servidora **ARIZANE FONSECA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por Idade, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 398/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Camila de Freitas Vale**, para exercer o cargo de **Professor I**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 471, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **LUCIANA PÉRES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período de 16/8/2016 a 7/3/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001883/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **CIRLEI ALVES PEREIRA FURTADO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24/2/2025 a 28/2/2025, para prestar assistência pessoal ao seu esposo.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.531 de 13 março de 2025.

=====
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 473, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001870/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **SABRINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/3/2025 a 14/3/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 474, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001887/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **THAYNARA PEREIRA VIEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/2/2025, 6/3/2025, 7/3/2025 e 11/3/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 475, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 3º da Lei Municipal nº 957/2000;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001904/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para desempenho de mandato classista** ao servidor **ÁLVARO STORCK DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/3/2025 a 11/3/2025, para exercer a função de **Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Lajinha – Sindlaj**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 476, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.531 de 13 março de 2025.

=====

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 3º da Lei Municipal nº 957/2000;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001904/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para desempenho de mandato classista** à servidora **HELIANA LAURA BASÍLIO**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/3/2025 a 11/3/2025, para exercer a função de **1ª Secretária do Sindicato dos Funcionários Públicos de Lajinha – Sindlaj**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

=====

PORTARIA Nº 477, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 3º da Lei Municipal nº 957/2000;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001904/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para desempenho de mandato classista** à servidora **MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de 12/3/2025 a 11/3/2025, para exercer a função de **1ª Tesoureira do Sindicato dos Funcionários Públicos de Lajinha – Sindlaj**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
Listagem final de candidatos inscritos após recursos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>EDUCADOR FÍSICO (CAPS)</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>GARI</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Daniel Cristina Dias	Deferida
Davi Teixeira da Silva	Deferida
Gabriel Gonçalves Brites	Deferida
Joyce da Silva Lopes	Deferida
Livandro Gomes Vieira	Deferida
Regina Aparecida Ribeiro da Rocha	Indeferida
Robson de Mates Silva	Deferida
Rubens José Neto	Deferida
Stefane Viana Texeira	Deferida
Wesley Barboza Azevedo	Deferida

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	UBS/MICROÁREA	STATUS DA INSCRIÇÃO
Eduardo Augusto Leite Miguel	MICROÁREA 1 – NOVO HORIZONTE	Deferida
Ernandes de Oliveira Ferreira	MICROÁREA 1 – NOVO HORIZONTE	Deferida
Junior Marques Oliveira de Lemos	MICROÁREA 1 – NOVO HORIZONTE	Deferida



Suehellen Pereira Tuler	MICROÁREA 1 – NOVO HORIZONTE	Deferida
-------------------------	------------------------------	----------

Lajinha/MG, 13 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
Listagem final de candidatos inscritos após recursos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS <u>EDUCADOR FÍSICO (CAPS)</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS <u>GARI</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Neide Dias de Souza Joaquim	Deferida

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	UBS/MICROÁREA	STATUS DA INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

Lajinha/MG, 13 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025